



Processo nº: 23051/2017  
Data do Início: 23 / 10 / 2017  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_

Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481 - Galpão Centra I- 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 21901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1318

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 52/2018

#### OBJETO:

Retificar a CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância de valor total estimado de R\$ 2.053.099,92 (dois milhões, cinquenta e três mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos) e não a importância de R\$ 2.086.588,48. (Dois milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) conforme consta no contrato N.º 52/2018.

#### CONTRATANTE:

##### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR

CNPJ/MF N.º	20.009.382/0001-21
ENDEREÇO:	Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 – Aeroporto, Galpão Central, Centro, Maricá – RJ
REPRESENTANTE LEGAL:	José Orlando de Azevedo Dias
RG N.º	333033, expedida pelo Ministério da Aeronáutica
CPF N.º	747.760.707-82

#### CONTRATADA:

##### ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA

CNPJ/MF N.º	17.748.508/0001-75
ENDEREÇO:	Rua México, 111, salas 1502 e 1503, Centro, CEP 20.031-145, Rio de Janeiro – RJ.
REPRESENTANTE LEGAL:	Paulo Cocchi Fernandes
RG N.º	38.564-D – CREA-RJ
CPF N.º	440.242.747-91

#### PREVISÃO LEGAL:

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	00023051/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Concorrência Pública 03/2018
LEGISLAÇÃO APLICADA:	Art. 65, I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93.

#### ÍNDICE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: .....	2
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR. ....	2
CLÁUSULA TERCEIRA- FUNDAMENTO LEGAL:.....	2
CLÁUSULA QUARTA .....	2



*[Handwritten signature]*



Processo nº: 23051/2017  
Data do Início: 23 / 10 / 2017  
Rubrica: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_

Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 431 - Galpão Centra I - 2º andar - Aeroporto de Maricá - Centro - Maricá - RJ - CEP: 24901-130  
<http://www.codemar-sa.com.br/> (55) 21 2634-1313

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Retificar a CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância de valor total estimado de R\$ 2.053.099,92 (dois milhões, cinquenta e três mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos), corrigindo o erro material no qual constava a importância de R\$ 2.086.588,48. (Dois milhões, oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente ao contrato N.º 52/2018 celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A - CODEMAR e a ENGENHARIA - ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ valor total estimado de R\$ 2.053.099,92 (dois milhões e cinquenta e três, noventa e nove mil e noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA- FUNDAMENTO LEGAL:


O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente da CODEMAR S.A, e encontra amparo legal no art. 65, I, "b", e §1º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ANTERIORES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora aditado, inclusive no que diz respeito aos valores praticados.

Maricá, 11 de fevereiro de 2019.

  
JOSÉ ORLANDO DE AZEVEDO DIAS  
CONTRATANTE

  
PAULO COCCHI FERNANDES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Visto em 13/02/19  
A da Supccc

Página 2 de 2

